

RELATÓRIO ANUAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2023

1. INTRODUÇÃO:

Em observação ao parágrafo § 1º, item VII, do artigo 24 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016:

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

E levando-se em consideração que, conforme Art. 30, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.433/2024, as atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser desempenhadas pelo Conselho de Administração, no caso de empresas estatais de menor porte, apresentamos, neste documento, Relatório Anual, referente ao ano de 2023. Contém informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Conselho de Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

As Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. (CEASA-GO) é uma sociedade de economia mista criada em 1970 constituída nos termos da lei nº 5.577, de 20/10/75 e regulamentada pelo Decreto nº 70.502, integrante do Sistema Nacional de Centrais Abastecimento – SINAC. A necessidade da criação do complexo em Goiás decorreu da precária comercialização dos hortifrutigranjeiros, sem qualquer norma oficialmente instituída e condições adequadas de operacionalização da comercialização, sem garantias de boa classificação e qualidade dos produtos.

Organizada em consonância com as normas do Conselho Nacional de Abastecimento - CONAB, desde 1987 sua gestão compete ao Governo do Estado de Goiás, nos termos do Decreto Federal nº 70.502, de 11/05/72, conforme decretos nº 65.750, de 26/11/69, e nº 66.332, de 17/03/70, e Lei Federal nº 8.987/95. Na criação teve o Governo Federal como acionista majoritário através da COBAL (Ministério da Agricultura),

Governos Estadual e Municipal. Em 1987 a União doou as ações que lhes pertenciam ao Governo de Goiás, que passou então a deter 99,9% das cotas.

Identificação da UPC – Relatório de Gestão Individual	
Órgão de vinculação:	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa:	Centrais de Abastecimento de Goiás S/A
Natureza Jurídica:	Sociedade Anônima Pública em Geral
CNPJ.:	01.098.797/0001-74
Principal Atividade: Administração Pública em Geral	Código CNAE: 01.61-0-99
Telefones:	(62) 3522-9000
Endereço eletrônico:	Ceasa@ceasa.go.gov.br
Página da Internet:	http://www.ceasa.goias.go.gov.br
Endereço Postal:	BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, 74675-090, Goiânia GO
Normas Relacionadas a Unidade Prestadora de Contas	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada ➤ Decreto Federal nº 70.502 de 11/05/72 ➤ Lei Estadual nº 7.490, de 26.04.1972 ➤ Lei nº 5.577, de 20/10/75 	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Outras normas infra-legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada: ➤ Estatuto Social 	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada ➤ Regulamento de Mercado 2010 ➤ Regulamento de compras, publicado no D.O.E. de 23.01.2018 ➤ Publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás ➤ Site: http://www.ceasa.goias.gov.br 	

A Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. (CEASA-GO) é uma sociedade por ações, implantada de acordo com a Lei Estadual Nº 7.490. de 26.06.72, as normas do Sistema Nacional de Abastecimento SINAC, cuja gestão compete ao Governo do Estado de Goiás, nos termos do Decreto Federal Nº 70,502. de 11 de maio de 1972.

Dentre os objetivos principais da CEASA-GO estão:

a) Instalar, implantar, administrar Centrais de Abastecimento e Mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição e colocação de hortigranjeiros e outros produtos alimentícios ou serviços atípicos do comércio atacadista de hortigranjeiros.

b) Participar dos planos e programas de Governo para a produção e abastecimento, a nível regional e nacional, promovendo e facilitando intercâmbio de mercado com as demais Unidades do Sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária.

c) Firmar convênios, acordos, contratos com pessoas físicas ou jurídicas. de direito público ou privado, nacionais e pesquisas dos processos, condições e veículos de comercialização de gêneros alimentícios, abrangidos por sua competência operacional.

3. FINALIDADE E ATIVIDADES EXERCIDAS

A Centrais de Abastecimento de Goiás S/A. -CEASA-GO não tem instituído um Comitê de Auditoria Estatutário, sendo que suas atribuições são desempenhadas pelo Conselho de Administração. Conforme DECRETO Nº 10.433, DE 8 DE ABRIL DE 2024, Art. 30, § 2º Caso não seja instituído o Comitê de Auditoria Estatutário, as suas atribuições serão desempenhadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração avalia e manifesta-se sobre:

- a) a qualidade das demonstrações contábeis;
- b) a efetividade do sistema de controles internos;
- c) a efetividade das auditorias interna e independente.

O Conselho de Administração mantém contato permanente com os gestores das áreas de controle da Empresa, visando acompanhar os trabalhos desenvolvidos e obter subsídios para fundamentar as suas avaliações. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, do auditor externo, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas próprias análises decorrentes de observação direta.

4. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO SOCIAL 2023

Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria nas demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis, ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, bem como de divulgar, quando aplicável, assuntos relacionados com a continuidade operacional utilizada como base de mensuração na elaboração das demonstrações financeiras, salvo se pretender cessar suas operações, ou não ter nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com atribuições de supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis às sociedades anônimas, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos identificados, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que fraude pode envolver ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis utilizadas e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base na evidência de auditoria obtida, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspetos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

5. PARECER DO CONSELHO FISCAL BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

Os membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA- GO, procederam ao exame das demonstrações financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Explicativas, que fazem parte das referidas Demonstrações.

A Auditoria Independente, concluiu seu Relatório, datado de 22/03/2024, nos seguintes termos: “Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.

Embasados no acompanhamento mensal dos balancetes e correspondente documentação financeira, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa, datada de 20/03/2024, bem como no Relatório da Auditoria Independente, datado de 22/03/2024, este Conselho Fiscal é de opinião que as citadas peças se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária da CEASA-GO, registra-se que houve na apuração do Resultado do Exercício um Lucro de R\$ 99.308,38 (noventa e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), ressalvando que medidas saneadoras foram tomadas pela Administração da Empresa que culminaram no resultado positivo do ano de 2023, conforme ficou demonstrado nos Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022, nas Notas Explicativas e na Nota Técnica.

6. ANÁLISES DO CONSELHO

Ao analisar a demonstração contábil anual de 2023, conforme ATA da 216ª reunião do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA-GO realizada em 26 de março de 2024, não foi identificado contingência ou irregularidade em sua contabilização. Assim, este Conselho de Administração manifestou favoravelmente à aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeira do Exercício de 2023, no qual foi respaldado o Relatório de Auditoria Independente, da empresa AUDICOOP – Auditoria Cooperativista e Empresarial S/S, apresentado com a análise das demonstrações contábeis da Companhia.

Os documentos compreendiam o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, bem como as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício 2023, incluindo as correspondentes notas explicativas e o resumo das principais políticas contábeis.

Trimestralmente, o Conselho de Administração também acompanhou, no ano de 2023, demonstrações contábeis apresentadas pelo responsável pela Diretoria Financeira da Goiás Parcerias, com relatos sobre os destaques dos referentes períodos, bem como os dados operacionais, planejado e realizado, as respectivas metas contábeis, demonstrações financeiras, os investimentos realizados e despesas efetuadas, quando ressaltado a ausência de divergência em relação às demonstrações financeiras.

Em orientação aos administradores, o Conselho de Administração aconselhou o acompanhamento contínuo de equipe de auditoria interna da Companhia para acompanhamento dos processos contábeis e bom andamento das atividades executadas.

7. CONCLUSÃO

O Conselho de Administração em reuniões procedeu ao acompanhamento das implementações de melhorias que podem ser sugeridas pelos Conselho Fiscal, Auditorias Interna e Independente.

Contatou-se que nos trabalhos realizados pela auditoria interna, durante o ano de 2023, não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação vigente e das normas internas, cuja gravidade pudesse colocar em risco a continuidade da Companhia. O relatório do conselho fiscal, relatório de auditoria independente apresentado também foi aprovado sem ressalvas, o que demonstra bom andamento das atividades.

Com base nas considerações acima, o Conselho de Administração, em atribuição às tarefas de um Comitê de Auditoria Estatutário, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, entende ter desempenhado as suas funções estatutárias e atendido às finalidades de sua competência.

Goiânia, 19 de Julho de 2024

Claudinei Antônio Rigonatto
Presidente do Conselho de Administração da CEASA-GO